



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls.: _____
Visto: _____

PORTARIA DE DISPENSA N° 013/2026

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de licitação em atendimento aos interesses do Município de Itacajá, Estado do Tocantins.”

O **Fundo Municipal de Educação de Itacajá**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto N° 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Educação, solicita a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches/ salgados, destinados ao atendimento das demandas dos eventos, reuniões, capacitações, formações e demais atividades institucionais promovidas pelo Fundo Municipal de Educação.

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa **MARILIA PEREIRA DE SOUZA MIRANDA-MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n° **24.669.383/0001-53**, pelas razões elencadas da mesma.

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras.

Considerando o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da **MARILIA PEREIRA DE SOUZA MIRANDA-MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n° **24.669.383/0001-53**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa **MARILIA PEREIRA DE SOUZA MIRANDA-MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n° **24.669.383/0001-53**, com sede na Rua Castelo Branco, n° 1265,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls.: _____
Visto: _____

Centro, CEP: 77.720-000, Itacajá-TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de **R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, através da Dispensa de Licitação Nº **011/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

- 06.06.12.361.0934.2.168 – 3.3.90.30 – Fonte 1.500 1001, Manutenção do Ensino Pré-Escolar e Infantil.
- 06.06.12.361.0934.2.170 – 3.3.90.30 – Fonte 1.500 1001, Manutenção do Ensino Fundamental.
- 06.06.12.122.2705.2.173 - 3.3.90.30, Fonte 1500 1001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 24 dias mês de abril de 2026.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Mun. de Educação
Portaria Nº 003/2025

JOÃO SOARES CAMPOS
Gestor do Fundo Municipal de Educação